



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 70/2019 – São Paulo, sexta-feira, 12 de abril de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO PRES Nº 1931, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16 de abril de 2019, os efeitos do Ato PRES n.º 1892/2019, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, Titular da 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 27 de março a 26 de abril de 2019, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1452, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO compensação no dia 19 de junho de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

II - Cancelar, a pedido, a compensação do dia 26 de abril de 2019, concedida pela Portaria PRES n.º 1398/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CJF3R Nº 333, DE 09 DE ABRIL DE 2019

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 1.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a reforma no sistema de climatização da 1.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo e a mudança provisória da Unidade Judiciária para o 16.º andar do Fórum Previdenciário da Capital, consoante noticiado no expediente administrativo n.º 0008532-30.2019.4.03.8001 (documento SEI n.º 4656014),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 1.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 15 e 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2019, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 1456, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar os saldos de férias de 4 (quatro) dias, de 22 a 25 de abril de 2019 para 01 a 04 de julho de 2019 (Ano Civil 2015 – 2.º), e de 28 (vinte e oito) dias, de 24 de junho a 21 de julho de 2019 para 13 de novembro a 10 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2016 – 2.º); e cancelar, por necessidade de serviço, o período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2017 – 1.º), aprovados pela Portaria PRES n.º 1317/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2019, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0005570-34.2019.4.03.8001

Interessado(a): Emerson José do Couto

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4592852/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2019, às 00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 1531, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 12 de abril de 2019, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 18 de março a 16 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 5 (cinco) dias no período de 24 a 28 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 1534, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 01 de abril de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 18 de março a 16 de abril de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 16 (dezesesseis) dias no período de 24 de junho a 09 de julho de 2019, e alterar o período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019 para 19 de setembro a 18 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1457, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO compensação no dia 25 de abril de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2019, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Consolida e padroniza os procedimentos relativos às regras de acesso ao Portal de Intimações dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n. 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 279, de 16 de fevereiro de 2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**Do cadastramento no Portal de Intimações, perfil de usuário e respectivo acesso ao sistema**

**Art. 1º.** As citações, intimações de decisões e de ofícios de cumprimento expedidos nos autos eletrônicos dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais dirigidos às entidades que figuram como parte, podem ser feitas por intermédio do SISJEF no Portal de Intimações, mediante o cadastramento do usuário no sistema.

**Art. 2º.** O acesso ao Portal de Intimações está disponível em ambiente web, por meio do link disponível na página eletrônica dos Juizados Especiais Federais.

**Parágrafo único.** Para o acesso indicado no caput deste artigo é necessário que o usuário tenha cadastro ativo no Sistema de Peticionamento Eletrônico, na forma estabelecida em normativo sobre o tema, e também que encaminhe solicitação via e-mail institucional diretamente para a Secretaria do Juizado Especial Federal e Turma Recursal de interesse, na qual deve informar CPF, registro funcional e entidades que irá representar.

**Art. 3º.** O cadastramento do usuário é realizado pela Secretaria do Juizado Especial Federal, nas rotinas próprias do SISJEF, conforme orientações constantes de Manual do Portal de Intimações, divulgado e atualizado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, disponível na intranet do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**Art. 4º.** São usuários do Portal de Intimações:

I – procuradores autárquicos federais, advogados da União Federal e procuradores da República;

II – servidores de autarquias federais, União Federal e Ministério Público Federal.

**Art. 5º.** O acesso às intimações e ofícios estarão disponíveis ao usuário no Portal de Intimações, após seu cadastramento no sistema da unidade, em todos os processos em que figure a entidade, União Federal e Ministério Público Federal, conforme o perfil do usuário:

I - servidores acessam ofícios para cumprimento;

II – procuradores autárquicos federais, procuradores estaduais, advogados da União Federal e procuradores da República poderão acessar ofícios para cumprimento e intimações.

**Parágrafo único** - É facultado o cadastramento no Portal de Intimações de mais de um usuário que represente a mesma entidade para recebimento de intimações ou de ofícios de cumprimento.

**Art. 6º.** Compete ao Diretor de Secretaria ou substituto designado o cadastramento de usuários que acessam o Portal de Intimações, bem como a atualização do registro, observando-se os perfis de acesso estabelecidos no artigo 5º desta portaria.

**Do acesso ao Portal de Intimações, dos prazos e do lançamento das decisões e dos ofícios de cumprimento nesse sistema**

**Art. 7º** O acesso ao Portal de Intimações pelo usuário é feito por unidade de Juizado Especial Federal ou de Turma Recursal após o cadastramento na forma estabelecida no artigo 2º desta portaria.

**Art. 8º** As intimações são feitas exclusivamente por meio eletrônico no portal dos juizados especiais federais e turmas recursais em que cadastrados os usuários e, nestes casos, não há publicação em órgão oficial.

**Art. 9º** As intimações serão consideradas efetivadas:

I - no dia em que a parte realizar a consulta eletrônica ao teor da intimação, ficando registrado no portal o nome do usuário que efetuou a consulta;

II - no primeira dia útil seguinte após à consulta eletrônica ao teor da intimação, caso realizada em dia não útil, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 2º, da Resolução PRESI/TRF3R n. 279/2012;

III - decorridos 10 (dez) dias sem que a consulta ao teor da intimação tenha sido realizada, o sistema registrará intimação automática, consoante §3º, do artigo 2º, da Resolução PRESI/TRF3R n. 279/2012;

**Parágrafo único** - Excetuada a previsão §3º do artigo 10 desta portaria, compete exclusivamente às Secretarias de Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais a anotação, no Sisjef, por rotina própria do sistema, de feriados e suspensões de expediente externo e de prazos processuais determinados em atos normativos do Tribunal Regional Federal, informação que ensejará a suspensão da contagem do prazo para intimação no *Portal de Intimações* da unidade.

**Art. 10** No período de 20 de dezembro a 20 de janeiro não serão lançadas, nos processos eletrônicos, certidões de intimação automática das decisões judiciais disponibilizadas via Portal de Intimações.

**§1º** As intimações expedidas durante o período compreendido no caput deste artigo terão a contagem do prazo de dez dias, previsto no § 3º, do art. 5º, da Lei n.º 11.419/2006, iniciado somente no primeiro dia útil seguinte ao período de suspensão dos prazos.

**§2º** As intimações cujo vencimento do prazo de 10 dias, previsto no § 3º, do art. 5º, da Lei n.º 11.419/2006, ocorra no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, terão os respectivos prazos suspensos durante o recesso judiciário, os quais voltarão a correr a partir do primeiro dia útil seguinte.

**§3º** Compete à Divisão de Informática dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região efetuar a anotação, em Sisjef, da suspensão de prazo prevista no parágrafo §2º deste artigo.

#### **Da divulgação do sistema e esclarecimentos de dúvidas aos usuários por parte das Secretarias dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais**

**Art. 11.** É obrigação de cada Secretaria de Juizado Especial Federal e de Turmas Recursais gerir a divulgação sobre as regras de cadastramento e de acesso ao *Portal de Intimações*.

**Parágrafo único** - A divulgação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita pessoalmente, em Secretaria e também em resposta aos *e-mails* de interessados recepcionados pelos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, observadas as determinações contidas nesta portaria e na Resolução PRESI/TRF3R n. 279/2012 e informações divulgadas em página eletrônica do Juizado Especial Federal.

**Art. 12.** Revogam-se os Ofícios-Circulares n. 4/2017, n. 23/2016, 25/2016 exclusivamente na parte que se refere às audiências, n.1545112/2015, n. 5378/2013, o artigo 2º da Portaria n. 22/2016 e a Portaria n. 1/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 10/04/2019, às 07:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **DESPACHO Nº 4659970/2019 - PRESI/DIRG/SEGE**

Processo SEI nº 0009557-81.2019.4.03.8000

Documento nº 4659970

Em acolhimento à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, constante do Despacho SEGE 4659915, fica deferido o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora **MARIA CAVALLARI** a partir de 25/10/2108, por um período de **5 (cinco) anos**, contados da data de realização da perícia médica (09/04/2019).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 10/04/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4649285/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0014190-38.2019.4.03.8000

Documento nº 4649285

Em acolhimento à recomendação constante da informação DIAF 4648720, fica deferido o pedido de dispensa de ponto, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, arquite-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 10/04/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4660442/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 4660442

Conforme documento 4660436, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4658794/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022179-66.2017.4.03.8000

Documento nº 4658794

Conforme documento 4658792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCY ANA APARECIDA DO NASCIMENTO, no período de 27/03/2019 a 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4659001/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 4659001

Conforme documento 4658983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, nos dias 08/04/2019 e 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4661586/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011918-42.2017.4.03.8000

Documento nº 4661586

Conforme documento 4661561, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO IGNACIO ALVES FILHO, no período de 15/03/2019 a 14/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4661540/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 4661540

Conforme documento 4661533, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4660212/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002590-59.2015.4.03.8000

Documento nº 4660212

Conforme documento 4660202, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, nos dias 04/04/2019 e 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4660545/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014646-90.2016.4.03.8000

Documento nº 4660545

Conforme documento 4660542, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAEKO SUDA, nos dias 10/04/2019 e 11/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4658789/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 4658789

Conforme documento 4658788, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, no período de 08/04/2019 a 10/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4659894/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0038614-52.2016.4.03.8000

Conforme documento 4659883, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS MASSACHI SATO, no dia 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4660383/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004807-75.2015.4.03.8000

Documento nº 4660383

Conforme documento 4660367, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA HELENA SHITSUKA SATO, no dia 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4659772/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0026005-71.2015.4.03.8000

Documento nº 4659772

Conforme documento 4659766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO PACHECO, no período de 03/04/2019 a 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4658787/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0040881-94.2016.4.03.8000

Documento nº 4658787

Conforme documento 4658786, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora INES YURI KITAKATA, no dia 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4658785/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 4658785

Conforme documento 4658784, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no dia 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4659241/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 4659241

Conforme documento 4659238, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no período de 03/04/2019 a 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4657343/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0014285-68.2019.4.03.8000

Documento nº 4657343

Em acolhimento à recomendação constante da informação DIAF 4656311, fica deferido o pedido de dispensa de ponto, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 10/04/2019, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4635927/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0013804-08.2019.4.03.8000

Documento nº 4635927

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de ALCINEIA SAITO DE OLIVEIRA, R.F. nº 980.

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4635923), fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de um mês de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/04/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 330, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0001874-95.2016.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 15 de março de 2019, a REQUISIÇÃO** do servidor **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 33, de 10/03/2016, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, de 04/04/2016, Caderno Administrativo.



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### INTIMAÇÃO Nº 4662854/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA AUDIÊNCIAS abaixo:

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

| 1_PROCESSO                | 2_POLO ATIVO                  | 3_POLO PASSIVO  | ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO                 | ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO | DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA           |
|---------------------------|-------------------------------|---|---|-----------------------------|--------------------------------------|
| 0025872-77.2018.4.03.6301 | VILMA FERREIRA DA SILVA GOMES | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RODRIGO TURRI NEVES-SP277346              | SEM ADVOGADO-SP999999       | 22/04/2019<br>13:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0034911-98.2018.4.03.6301 | MARIA DO SOCORRO RAMOS SILVA  | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | GLAUCO LUIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO-SP360233 | SEM ADVOGADO-SP999999       | 22/04/2019<br>13:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0035705-22.2018.4.03.6301 | ORLANDO LONDE ALEIXO          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                     | SEM ADVOGADO-SP999999       | 23/04/2019<br>13:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0036083-75.2018.4.03.6301 | FRANCISCO ELDO ALEXANDRE      | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                     | SEM ADVOGADO-SP999999       | 23/04/2019<br>13:00:00 - CONCILIAÇÃO |

|                           |   |   |                                    |                       |   |
|---------------------------|---|---|------------------------------------|-----------------------|---|
| 0036743-69.2018.4.03.6301 | JOSE CERQUEIRA MARTINS                  | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCIO SILVA COELHO-SP045683       | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0037795-03.2018.4.03.6301 | JOAO ALBERTO GOMES LIRA                 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RAQUEL SOL GOMES-SP278998          | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0041013-39.2018.4.03.6301 | JOELITA OLIVEIRA SANTOS                 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | VALERIA SCHEITINI LACERDA-SP350022 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0041518-30.2018.4.03.6301 | FRANCISCA ELISABETE LOPES DE SOUZA      | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | DALVA JACQUES PIDORI-SP203879      | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0041931-43.2018.4.03.6301 | IEDA CANDIDO DE ALMEIDA                 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCIO SILVA COELHO-SP045683       | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0042682-30.2018.4.03.6301 | EMANUEL CICERO SANTOS BALBINO DE MORAES | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ROSA OLIMPIA MAIA-SP192013         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0043533-69.2018.4.03.6301 | JOAO BISPO DA SILVA FILHO               | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ROSE MARY SILVA PELEGRINI-SP164071 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0043809-03.2018.4.03.6301 | MARIA DO SOCORRO SILVA SENA             | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999              | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0043923-39.2018.4.03.6301 | LEDA DA CRUZ FOLONI                     | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCELO DA SILVA-SP376159          | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

|                           |                               |   |   |                       |   |
|---------------------------|-------------------------------|---|---|-----------------------|---|
| 0044035-08.2018.4.03.6301 | MAURICIO SANCHES BOSSO        | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | YAGO MATOSINHO-SP375861                       | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0044086-19.2018.4.03.6301 | CLAIS CRISTINE DE CAMARGO     | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | LEOCADIA APARECIDA ALCÂNTARA SALERNO-SP200856 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0044635-29.2018.4.03.6301 | HENRIQUE CARVALHO GOMES       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO-SP144048         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0045093-46.2018.4.03.6301 | JOSE NILSON ARAUJO DE MIRANDA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ROSELI BIGLIA-SP116159                        | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0045296-08.2018.4.03.6301 | ANDREIA DE JESUS SILVA        | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCIA ROSANA FERREIRA MENDES-SP188120        | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0045371-47.2018.4.03.6301 | EVERALDO SANTOS DA SILVA      | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JOSE APARECIDO ALVES-SP238473                 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0045555-03.2018.4.03.6301 | MARA REGINA ANDRADE MIRANDA   | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI-SP255312          | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0046278-22.2018.4.03.6301 | ANA MARIA DIAS DOS SANTOS     | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0047087-12.2018.4.03.6301 | MARIA LUCIA NERY              | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

|                           |                             |   |  |                       |   |
|---------------------------|-----------------------------|---|--|-----------------------|---|
| 0047101-93.2018.4.03.6301 | SERGIO DE OLIVEIRA HERRERO  | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEFORA KERIN SILVEIRA PEREIRA-SP235201                     | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0047143-45.2018.4.03.6301 | DANILO MARCOLINO DIAS       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932                   | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0047575-64.2018.4.03.6301 | VICENTE RODRIGUES SOARES    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES-SP188538 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0047762-72.2018.4.03.6301 | PAULO ALVES DA CONCEICAO    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES-SP194729   | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0047973-11.2018.4.03.6301 | EDNEIA LIMA ZANESCO         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JÉSSICA BRANDÃO ROMEU-SP408859                             | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0048020-82.2018.4.03.6301 | JOSELITO MOREIRA DE SOUZA   | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JORGE MARCELO PINHEIRO SILVA-SP353626                      | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0048133-36.2018.4.03.6301 | MERYLUCE CERQUEIRA SOUZA    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054                   | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0048280-62.2018.4.03.6301 | RISONEIDE DOS SANTOS PESSOA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ELAINE CRISTINA DE MESSIAS-SP242480                        | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0048289-24.2018.4.03.6301 | FELIPE OLIVEIRA SANTOS      | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JUDITE PEREIRA DA SILVA-SP338427                           | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

|                           |                                |   |   |                       |                                      |
|---------------------------|--------------------------------|---|---|-----------------------|--------------------------------------|
| 0048431-28.2018.4.03.6301 | CELIMARA DOS REIS              | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ROSANA TORRANO-SP269434                       | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0048680-76.2018.4.03.6301 | JANIO DA SILVA CARNEIRO        | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | CLAUDIA PATRICIA DE LUNA SILVA - SP144981     | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0048833-12.2018.4.03.6301 | ANDREIA MUNIN DE SA            | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCELO MARTINS RIZZO-SP306076                | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0048895-52.2018.4.03.6301 | LUCIENE MARIA DOS ANJOS SANTOS | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0049084-30.2018.4.03.6301 | ARLINDO VENANCIO DE LIMA       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ANTONIA EDMAR VIEIRA MOREIRA-SP362026         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0049438-55.2018.4.03.6301 | ALMIR FERNANDES DE CARVALHO    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JOSÉ EDUARDO GARCIA MONTEIRO-SP336297         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0049515-64.2018.4.03.6301 | TERCIO CARNEIRO DA SILVA       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | LEOCADIA APARECIDA ALCÂNTARA SALERNO-SP200856 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0049574-52.2018.4.03.6301 | EMILIO ALDANA ARANDA JUNIOR    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ROQUE GARCIA JUNIOR-SP294105                  | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0050060-37.2018.4.03.6301 | LEONARDO MIZUKI FERNANDES      | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | AMANDA ANASTÁCIO DE SOUZA-SP384342            | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |

|                           |                                 |   |  |                       |                                      |
|---------------------------|---------------------------------|---|--|-----------------------|--------------------------------------|
| 0050062-07.2018.4.03.6301 | CRISTINA AKIE MORI              | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ELIANE MAEKAWA HARADA-SP226925           | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>17:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0050202-41.2018.4.03.6301 | JARDEL SANTOS DANTAS            | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ADRIANA SATO-SP158049                    | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>17:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0050247-45.2018.4.03.6301 | SELMA AUGUSTA RAMOS DE OLIVEIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO-SP088829 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>17:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0050258-74.2018.4.03.6301 | RONALDO CLETO DA SILVA          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                    | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>13:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0050458-81.2018.4.03.6301 | GERALDO JOAO DA SILVA           | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SORAIA TARDEU VARELA-SP159054            | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>17:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0050629-38.2018.4.03.6301 | JOAO BOSCO LOPES DA SILVA       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RICARDO DE MENEZES DIAS-SP164061         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>17:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0050660-58.2018.4.03.6301 | MARCIA TEREZINHA MOZ IZIDORO    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ANA CAROLINA CALMON RIBEIRO-SP196607     | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>17:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0050672-72.2018.4.03.6301 | PEDRO ALCANTARA DE MORAES       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA-SP207385 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>17:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0051093-62.2018.4.03.6301 | THAIS ALVELINA FERREIRA         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                    | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>17:00:00 - CONCILIAÇÃO |

|                           |                                  |   |  |                       |   |
|---------------------------|----------------------------------|---|--|-----------------------|---|
| 0051101-39.2018.4.03.6301 | TATIANA ANDRADE DA CUNHA         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                                      | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0051200-09.2018.4.03.6301 | ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA-SP267269         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0051387-17.2018.4.03.6301 | EDLEUSA MARIA DA SILVA           | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | DALILA RIBEIRO CORREA-SP251150                             | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0051478-10.2018.4.03.6301 | VERONICA DOS SANTOS MEDEIROS     | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054                   | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0051539-65.2018.4.03.6301 | ADRIANA MARTINS DE SOUZA         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | IVANIR CORTONA-SP037209                                    | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0051578-62.2018.4.03.6301 | CARLOS GABRIEL FERREIRA DE SOUZA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | CELSO JOAQUIM JORGETTI-SP344726                            | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0051722-36.2018.4.03.6301 | MARIA LUCIA BORGES               | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES-SP188538 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0051874-84.2018.4.03.6301 | LUISA ROSA FARIA DOS SANTOS      | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | IOLANDA BESERRA DE CARVALHO SOUZA-SP384824                 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0051883-46.2018.4.03.6301 | MARIA APARECIDA CAVALHEIRO       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS-SP320548                     | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

|                           |   |   |  |                       |                                      |
|---------------------------|---|---|--|-----------------------|--------------------------------------|
| 0052039-34.2018.4.03.6301 | CAROLINE COSTA DE OLIVEIRA MORAES         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | LUCINETE FARIA-SP093103                  | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0052106-96.2018.4.03.6301 | FELIPE LEAO BERNES                        | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR-SP089472 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0052300-96.2018.4.03.6301 | MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438           | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0052305-21.2018.4.03.6301 | JOSE ALVES DE OLIVEIRA                    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RICARDO DE MENEZES DIAS-SP164061         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0052375-38.2018.4.03.6301 | HILDA BARBOSA DA SILVA                    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ANA AMÉLIA PEREIRA MATOS-SP411120        | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0052389-22.2018.4.03.6301 | DULCE ANTONIA ALEXANDRE DA SILVA          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCIO SILVA COELHO-SP045683             | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0052427-34.2018.4.03.6301 | ANA MIRANDA TREGUES                       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | CARLOS ALBERTO QUINTA-SP227986           | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0052500-06.2018.4.03.6301 | MARIA OLINDA DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCIO SILVA COELHO-SP045683             | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0052688-96.2018.4.03.6301 | ELIANE DE JESUS NOVAIS                    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                    | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |



|                           |  |   |  |                       |   |
|---------------------------|--|---|--|-----------------------|---|
| 0052709-72.2018.4.03.6301 | MARIA LUIZA ALVES QUATTRONE              | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                        | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0052747-84.2018.4.03.6301 | ALAIDE APARECIDA PINHEIRO DA COSTA       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ONEZIA TELXEIRA DARIO-SP321685               | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0052754-76.2018.4.03.6301 | ALISSON CAMARGO                          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                        | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0052838-77.2018.4.03.6301 | ALEKA ANTOINE ARHONTIS FRUTUOSO          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS-SP074168         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0052961-75.2018.4.03.6301 | ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BERNARDES | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                        | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0053191-20.2018.4.03.6301 | EDNA OLIVEIRA CRUZ DO CARMO              | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ROGERIO CRUZ DO CARMO-SP328833               | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0053199-94.2018.4.03.6301 | ANTONIO LEOCADIO COELHO                  | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA-SP163111 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0053496-04.2018.4.03.6301 | MIRIAN APARECIDA MATEUS                  | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                        | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0053685-79.2018.4.03.6301 | MARIANA ALVES PEREIRA DE MORAIS          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SANDRA FELIX CORREIA-SP261464                | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

|                           |                                      |   |  |                       |   |
|---------------------------|--------------------------------------|---|--|-----------------------|---|
| 0053798-33.2018.4.03.6301 | MARIA JOSE PAULINO DA ROCHA OLIVEIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                            | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0053839-97.2018.4.03.6301 | GENILSON BARBOSA DE OLIVEIRA         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | NATERCIA MENDES BAGGIO-SP169578                  | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0053992-33.2018.4.03.6301 | SANDRA DO CARMO COSTA                | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARIA CAMILA TEIXEIRA MALTESI-SP278205           | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0054036-52.2018.4.03.6301 | VALQUIRIA SILVA DO NASCIMENTO        | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCIA RAMIREZ-SP137828                          | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0054088-48.2018.4.03.6301 | PIERRE BIANCA                        | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO JUNIOR-SP170162 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0054178-56.2018.4.03.6301 | JOSE ARAUJO DE SOUSA                 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARLI APARECIDA MACHADO-SP249866                 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0054367-34.2018.4.03.6301 | REINALDO JACINTO DE SOUZA            | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEFORA KERIN SILVEIRA PEREIRA-SP235201           | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0054530-14.2018.4.03.6301 | MARLENE MAGINA                       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                            | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0054587-32.2018.4.03.6301 | MARIA ZULEIDE SILVA CAMPOS           | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                            | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

|                           |                             |   |  |                       |   |
|---------------------------|-----------------------------|---|--|-----------------------|---|
| 0054616-82.2018.4.03.6301 | ADRIANA ROMUALDO            | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | BRUNO CESAR MION-SP380249                | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0054893-98.2018.4.03.6301 | TEREZA MOREIRA              | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | FLAVIO ANISIO BENEDITO NOGUEIRA-SP290243 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0054972-77.2018.4.03.6301 | RAIMUNDO GONCALVES DA COSTA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | DENIS COSTA DE PAULA-SP385689            | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0055091-38.2018.4.03.6301 | FABIO INACIO BONFIM         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS-SP074168     | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0055185-83.2018.4.03.6301 | LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | VANESSA ASSADURIAN LEITE-SP354717        | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0055201-37.2018.4.03.6301 | FERNANDO SCHUINSEKEL        | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ELISA ANDREIA DE MORAIS FUKUDA-SP377228  | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0055424-87.2018.4.03.6301 | CICERO ALEXANDRE LUNA       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0055748-77.2018.4.03.6301 | CARLOS RODRIGUES DA ROCHA   | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JULIO CESAR DOS SANTOS-SP235573          | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0056036-25.2018.4.03.6301 | IRAY RODRIGUES DA LUZ       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RAILDA RODRIGUES LOPES DOS REIS-SP283621 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

|                           |                                   |   |   |                       |   |
|---------------------------|-----------------------------------|---|---|-----------------------|---|
| 0056123-78.2018.4.03.6301 | ISABEL PLACIDO DA SILVA           | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                   | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0056303-94.2018.4.03.6301 | ELIZABETH BELINI                  | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MICHAEL ROBINSON CANDIOTTO-SP357666     | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0056484-95.2018.4.03.6301 | AGNEIL REIS DA SILVA              | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                   | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>17:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0056536-91.2018.4.03.6301 | ALTAIR MOREIRA DE FIGUEIREDO      | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JULIO CESAR DOS SANTOS-SP235573         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0056666-81.2018.4.03.6301 | ANTONIO WELLINGTON CAMELO MOREIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | BRENNANGY FRANY PEREIRA GARCIA-SP384100 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>13:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0056680-65.2018.4.03.6301 | JOSE ANDRADE SILVA                | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                   | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>13:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0056735-16.2018.4.03.6301 | ROSILENE LIMA BISPO               | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JULIANA ALINE DE LIMA-SP254774          | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0056823-54.2018.4.03.6301 | SELMA APARECIDA DA SILVA VIEIRA   | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | IAMARA GALVÃO MONTEIRO-SP366492         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0056939-60.2018.4.03.6301 | MARIA LUCINEIDE DE MELLO SILVA    | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ROSANGELA MANTOVANI-SP110390            | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>14:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

|                           |                                   |   |                                       |                       |                                      |
|---------------------------|-----------------------------------|---|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| 0057286-93.2018.4.03.6301 | ADILSON SILVEIRA SILVA            | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | PAULO CESAR DE FARIA-SP363760         | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0057562-27.2018.4.03.6301 | MANOEL AMADOR DE OLIVEIRA         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ELIELSON PINHEIRO DOS SANTOS-SP392895 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 5020296-81.2018.4.03.6183 | LUIS CARLOS COLUCCI DE MORAES     | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RENATA EL ORRA MENDONÇA-SP378300      | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>15:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000288-71.2019.4.03.6301 | JOSE JOAO SOARES DUTRA            | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SERGIO REGINALDO BALLASTRERI-SP232549 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000318-09.2019.4.03.6301 | ROBSON APARECIDO MOTA DA CRUZ     | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/04/2019<br>16:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000325-98.2019.4.03.6301 | ANA MARIA ROCHA FERREIRA NOGUEIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>13:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000490-48.2019.4.03.6301 | MARIA APARECIDA ROGERIO           | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ELIAS BELMIRO DOS SANTOS-SP204617     | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>13:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000549-36.2019.4.03.6301 | JOSEFA ANTONIA DA SILVA           | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | VALDEMIR ANGELO SUZIN-SP180632        | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>13:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000823-97.2019.4.03.6301 | LEANDRO DELA FERRO SILVA          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ANTONIO LINDOMAR PIRES-SP349909       | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:30:00 - CONCILIAÇÃO |

|                           |                                 |   |   |                       |   |
|---------------------------|---------------------------------|---|---|-----------------------|---|
| 0001173-85.2019.4.03.6301 | GERALDO BEZERRA DA SILVA        | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CAJUEIRO-SP414110 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0001226-66.2019.4.03.6301 | ALINE TALITA DA CONCEICAO NERIS | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                       | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>14:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0001635-42.2019.4.03.6301 | MIGUEL ALVES DE FARIAS          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                       | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0003824-90.2019.4.03.6301 | ELAINE PAIVA REZENDE            | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ALDAIR DE CARVALHO BRASIL-SP133521          | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0003971-19.2019.4.03.6301 | TERESA ALVES DA COSTA           | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ARTUR RUFINO FILHO-SP168186                 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>15:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0005191-52.2019.4.03.6301 | LUIZ FERREIRA DOS SANTOS        | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | EVELYN LUCAS DE OLIVEIRA-SP346488           | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0007984-61.2019.4.03.6301 | INGA EVA STIK LANGE             | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                       | SEM ADVOGADO-SP999999 | 23/04/2019<br>16:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes**, Técnico Judiciário, em 11/04/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

### PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 24, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

**MARCELO TOLAINE PAFFETTI, RF 1554** - de 12 a 26/06/2019 para 07 a 21/08/2019.

**OSWALDO BARBOZA SOBRINHO, RF 3354** - de 01 a 12/07/2019 para 08 a 26/07/2019 e de 07 a 24/01/2020 para 07 a 17/01/2020.  
**MARILENE DE SOUZA NUNES, RF 5242** - de 27/11 a 06/12/2019 para 26/11 a 05/12/2019.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS, RF 1574** - de 04 a 23/11/2019 para 13 a 27/05/2019 e 04 a 08/11/2019.

**CLARICE VERALDI DE TOLEDO, RF 1988** - de 02 a 31/05/2019 para 07/01 a 05/02/2020.

**SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE, RF 2943** - de 22/07 a 20/08/2019 para 22 a 31/05/2019 e 31/07 a 19/08/2019.

**RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA, RF 4396** - de 20 a 31/05/2019 para 10 a 21/02/2020.

**JADERSON SOARES SANTANA, RF 4767** - de 24/06 a 13/07/2019 para 08 a 17/04/2019 e 01 a 10/07/2019.

**SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS, RF 5825** - de 03 a 12/04/2019 para 24/09 a 03/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 10/04/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), está em férias no período de 03 a 12/04/2019 e compensação de recesso nos dias 15 e 16/04/2019,

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 03 a 07/04/2019 e 09 a 16/04/2019.

**DESIGNAR** a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, para substituí-lo no dia 08/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 10/04/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **DECISÃO Nº 4654567/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0058738-53.2016.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 24/2019 - NUCT/SUFT (doc. 4654565).

2. DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de dilação de prazo solicitado pela empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. para apresentar defesa prévia, por mais 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação desta decisão, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

3. Cientifique-se a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4630794/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

**Processo n. 0022383-15.2014.4.03.8001**

**Empresa ARSENAL COMERCIAL LTDA. – EPP**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos da Informação n. 22/2019 (doc. 4630794) NUCT/SUFT.

2. Considerando que a empresa **ARSENAL COMERCIAL LTDA. – EPP** não atendeu ao disposto na Carta de Intimação (doc. 4456797), recolhendo o valor da multa compensatória aplicada, em face do descumprimento contratual apurado nos autos, dê-se ciência à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, encaminhando cópia integral deste procedimento administrativo.

3. Proceda-se as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.

4. Oportunamente, arquivem-se os autos.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA SUPI Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.089.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 55,28 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Ourinhos-Ourinhos- SP

Títular: Luciano Kenji Tadafara, RF nº 6016, CPF nº 174.411.898-10

Substituto: Vitor Fontes Cardoso, RF nº 2024, CPF nº 074.889.288-57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/04/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SUPI Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.072.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 63,50 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de São José do Rio Preto-São José do Rio Preto- SP

Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF nº 1692, CPF nº 080.736.508-43

Substituto: Vítor Loureiro Sanches, RF nº 6627, CPF nº 219.887.258-79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/04/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA GADI Nº 4, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 53/2019, encaminhado por correio eletrônico em 09/04/2019, pela presidente da comissão, Bernadete Alcalde Gandolpho – RF 1397, bem como do despacho GADI 4656805, proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por mais 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4655234/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0006894-59.2019.4.03.8001

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (4647890), do Núcleo de Controle Interno (4647884), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (4647875), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso II, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora inativa SAKAE SOARES, a partir da emissão do laudo que reconhece a moléstia (27.12.2018).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 27.12.2018.

Ao NUAF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4653382/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Processo SEI nº 0007825-62.2019.4.03.8001

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (4647789), do Núcleo de Controle Interno (4647767), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (4647743), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso II, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora inativa CIBELE MARTINEZ QUILICI, a partir da emissão do laudo que reconhece a moléstia (30.03.2019).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 30.03.2019.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 4635005, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUSI Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email subscrito pelo Presidente da Comissão, Henrique Tavares Martins – RF 8116, e recebida neste Gabinete em 04/04/2019, bem como os termos do despacho SUSI 4660995, proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 42/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 10/04/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2019**

Designa magistrados integrantes dos Polos de Gestão para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 19 de setembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal e determinou a criação dos Centros Locais de Inteligência no âmbito de cada Seção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 33, de 20 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo - CLI/SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria DFOR nº 33/2018, que atribuiu à Diretoria do Foro a designação e recondução dos membros do Centro Local de Inteligência;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º, § 1º, II, da Portaria DFOR nº 33/2018, para que os magistrados mencionados no inciso V do art. 3º sejam designados dentre os magistrados integrantes dos Pólos de Gestão que compõem o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora - CONGIP;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 34, de 20 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, designou a Presidente do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes magistrados integrantes dos Pólos de Gestão que compõem o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora - CONGIP para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Marcelo Lelis de Aguiar - Juiz Federal Substituto da 2.ª Vara Federal de Sorocaba - Polo I;

II- Ana Cláudia Caurel de Alencar - Juíza Federal da 2.ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes - Polo II;

III- Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique - Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de São João da Boa Vista - Polo III;

IV- Elídia Aparecida de Andrade Correa - Juíza Federal da 1.ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente - Polo IV;

V- Paulo Bueno de Azevedo - Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Assis - Polo V;

Art. 2.º Visando assegurar a continuidade dos trabalhos, eventual remoção de qualquer dos membros não alterará a composição do CLI/SP.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DECISÃO Nº 4654357/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007059-09.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4654345), e manifestação da Diretoria Administrativa (4654354), acolho o pedido do servidor RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF 6994, conforme Requerimento 4613696, recebido em 26.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4656347/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007397-80.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4656315), e manifestação da Diretoria Administrativa (4656337), acolho o pedido do servidor FÁBIO ANTUNEZ SPERIORIN, RF 6043, conforme Requerimento 4618666, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4654087/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007544-09.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4654052), e manifestação da Diretoria Administrativa (4654072), acolho o pedido do servidor FILIPE ANDRADE FRANCISCO, RF 6358, conforme Requerimento 4622408, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4655744/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007553-68.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4655700), e manifestação da Diretoria Administrativa (4655728), acolho o pedido da servidora MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI, RF 6574, conforme Requerimento 4622611, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4654010/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007593-50.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4653986), e manifestação da Diretoria Administrativa (4654002), acolho o pedido do servidor RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO, RF 7585, conforme Requerimento 4623584, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4653462/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007599-57.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4653263), e manifestação da Diretoria Administrativa (4653453), acolho o pedido da servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCÃO DE LUNA, RF 6149, conforme Requerimento 4623971, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4653627/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007606-49.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4653589), e manifestação da Diretoria Administrativa (4653622), acolho o pedido da servidora PATRICIA GALVÃO RODRIGUES, RF 7521, conforme Requerimento 4624002, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4653152/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007607-34.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4653106), e manifestação da Diretoria Administrativa (4653134), acolho o pedido da servidora GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO, RF 5125, conforme Requerimento 4623988, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 231, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008437-97.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor ROMEU DE ARAÚJO PINTO, RF 1811, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 08.04.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4653950/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007648-98.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4653699), e manifestação da Diretoria Administrativa (4653942), acolho o pedido da servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO, RF 6446, conforme Requerimento 4625182, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4654391/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007649-83.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4654373), e manifestação da Diretoria Administrativa (4654387), acolho o pedido do servidor DANIEL DE SOUZA SILVA, RF 5300, conforme Requerimento 4625192, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4656267/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007665-37.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4656174), e manifestação da Diretoria Administrativa (4656240), acolho o pedido do servidor LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI, RF 5887, conforme Requerimento 4625536, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4654419/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007675-81.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4654408), e manifestação da Diretoria Administrativa (4654416), acolho o pedido do servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, conforme Requerimento 4625802, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4655807/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007684-43.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4655785), e manifestação da Diretoria Administrativa (4655799), acolho o pedido da servidora FERNANDA WERNECK OLIVEIRA, RF 7242, conforme Requerimento 4626092, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4656072/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007685-28.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4656022), e manifestação da Diretoria Administrativa (4656063), acolho o pedido da servidora ROSELI MARIA DE SIQUEIRA, RF 5543, conforme Requerimento 4626116, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4655915/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007693-05.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4655868), e manifestação da Diretoria Administrativa (4655906), acolho o pedido da servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK, RF 6315, conforme Requerimento 4626243, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 229, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008231-83.2019.4.03.8001,

##### **RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Comunicação Social;

II - ALTERAR os termos do item IV da Portaria nº 807 (4054453), de 05 de setembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11.09.2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., nos períodos de 01/10/18 a 04/11/2018, de 07/01/2019 a 28/02/2019, de 02/05/2019 a 07/07/2019 e de 02/09/2019 a 30/10/2019;"

LEIA-SE: "...nos períodos de 01/10/18 a 04/11/2018, de 07/01/2019 a 28/02/2019;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 233, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**



A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008463-95.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 08.04.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 230, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008347-89.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, RF 7462, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Santos, a partir de 02.05.2019;

II - DISPENSAR o servidor FABRÍCIO CIACCIA, RF 7723, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Santos, ambos a partir de 02.05.2019;

III - DESIGNAR a servidora FABÍOLA COSTA NOGUEIRA DA GAMA E SILVA, RF 8110, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Santos, a partir de 02.05.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4661369/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009218-90.2017.4.03.8001

Documento nº 4661369

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4588190, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HENRIQUE BASTOS SPERA - RF 8302, para o período de 18/03/2019 a 10/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 232, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008433-60.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 6275, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4657973/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0008453-51.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4657019), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4657947) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4657959), autorizo o pagamento à Exma. Juíza Federal Substituta Dr.ª Jamilye Moraes Silva Ferraretto, do valor incontroverso a título de ajuda de custo, correspondente a 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro de 2017, nos termos da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da sua remoção para a 8ª Vara Federal de Campinas, a partir de 20.12.17, ficando a deliberação sobre revisão do valor concedido sob o aguarde de decisão da Excelentíssima Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Processo SEI 0005798-46.2018.4.03.8000.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUCP para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4650935/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054912-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4650935

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4573315, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA PRADO GARCIA - RF 2037, para o período de 12/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4529786/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061403-08.2017.4.03.8001

Documento nº 4529786

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4507626, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI GONZAGA - RF 3961, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4522328/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053060-57.2016.4.03.8001

Documento nº 4522328

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4506048, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI - RF 3970, para o período de 14/02/2019 a 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654149/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001945-60.2017.4.03.8001

Documento nº 4654149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4651885, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HENRIQUE PINHEIRO FELIPE - RF 2419, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654217/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012117-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4654217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4651881, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARINA EMANUELLI - RF 5643, para o período de 04/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654261/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0016919-68.2018.4.03.8001

Documento nº 4654261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4653526, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LOIDE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA - RF 3321, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654300/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071882-94.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4652066, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ - RF 7768, para o período de 08/04/2019 a 10/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654365/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071046-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4654365

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4565754, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ALICE DE ARAUJO - RF 5513, para o período de 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4604138/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064611-97.2017.4.03.8001

Documento nº 4604138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4588004, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDO CEZAR SILVA - RF 1577, para o período de 19/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654466/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 4654466

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4614093, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO MONTEIRO DE CARVALHO - RF 6285, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654514/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4495237, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 05/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654518/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012414-05.2016.4.03.8001

Documento nº 4654518

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4549529, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO DE MAGALHAES BARBALHO - RF 3362, para o período de 06/03/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654519/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4654519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4648544, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783, para o período de 28/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654553/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013805-92.2016.4.03.8001

Documento nº 4654553

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4640580, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE - RF 7494, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654554/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009486-81.2016.4.03.8001

Documento nº 4654554

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4625749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, para o período de 27/03/2019 a 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654557/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009486-81.2016.4.03.8001

Documento nº 4654557

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4626050, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, para o período de 29/03/2019 a 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654559/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009486-81.2016.4.03.8001

Documento nº 4654559

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4640495, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, para o período de 03/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654560/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4654560

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4640488, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 01/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654563/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052050-41.2017.4.03.8001

Documento nº 4654563

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4641611, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA MARIA RODRIGUES - RF 7783, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4654564/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056514-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4654564

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4643559, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI - RF 4581, para o período de 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4657361/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001101-13.2017.4.03.8001

Documento nº 4657361

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4641895 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para o período de 26/03/2019 a 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4657398/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001101-13.2017.4.03.8001

Documento nº 4657398

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4641607, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4657555/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048620-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4657555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4640491, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MARTINS CASTILHO - RF 1827, para o período de 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4657571/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048620-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4657571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4641332, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MARTINS CASTILHO - RF 1827, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4657785/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057555-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4657785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630545, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO MITSUAKI KAMOGAWA - RF 4684, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/04/2019, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4657802/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057555-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4657802



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643549, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO MITSUAKI KAMOGAWA - RF 4684, para o período de 04/04/2019 a 07/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4658189/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4658189

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4644289, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA - RF 3315, para o período de 25/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4658246/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007280-26.2018.4.03.8001

Documento nº 4658246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643605, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KATIANE MARGIOTTI SOARES - RF 6354, para o período de 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4658342/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050151-42.2016.4.03.8001

Documento nº 4658342

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643594, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MARIA RABELO MORAES - RF 3366, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4658420/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4658420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643561, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4658463/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003985-15.2017.4.03.8001

Documento nº 4658463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643563, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO - RF 2930, para o período de 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/04/2019, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**10ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-10V Nº 6, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 18 a 29/03/2019,

**RESOLVE** designar o servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete – FC-04, para substituí-la nos dias 18 a 21, 25 e 27 a 29/03/2019, e o servidor JOSE ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente I – FC-04, para substituí-la nos dias 22 e 26/03/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no dia 19/03/2019,

**RESOLVE** designar a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-lo no dia 19/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**12ª VARA CÍVEL**

**EDITAL Nº 13/2019 - SP-CI-12V**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE **DANIEL SERGIO BERNARDINO - CPF: 132.563.158-28**, COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE N.º **5013742-25.2017.4.03.6100**, QUE LHE MOVE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

**A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AUTOS DA AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE N.º **5013742-25.2017.4.03.6100**, que lhe move **MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL** perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, **DANIEL SERGIO BERNARDINO - CPF: 132.563.158-28**, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos, por certidões lavradas pelos Senhores Oficiais de Justiça, bem como pelo despacho proferido pelo Juízo Deprecado, fica pelo presente NOTIFICADO, para que nos termos do artigo 17, parágrafo 7º e 9º da Lei 8.249/92, apresente a sua manifestação preliminar acerca da ação proposta no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2019. Eu, Edimael da C. Crossoleto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conféri e subscrevo.

**Sidney Pettinati Sylvestre**  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL N° 14/2019 - SP-CI-12V**

EDITAL DE CITAÇÃO DE **ABIANA VIZZANI BAPTISTA NOGUEIRA REIS - CPF: 229.580.208-35, MIGUEL BAPTISTA NOGUEIRA REIS - CPF: 166.158.968-50 e MERULANA EVENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 15.276.144/0001-42**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º **0016600-22.2014.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º **0016600-22.2014.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **ABIANA VIZZANI BAPTISTA NOGUEIRA REIS - CPF: 229.580.208-35, MIGUEL BAPTISTA NOGUEIRA REIS - CPF: 166.158.968-50 e MERULANA EVENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 15.276.144/0001-42**, POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 186.955,18** (cento e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) valor atualizado até 25 de agosto de 2014, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo das Cédula de Crédito Bancário n.º 00613053, 734-3053.003.00001011-3, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conféri e subscrevo.

**Sidney Pettinati Sylvestre**  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL N° 15/2019 - SP-CI-12V**

EDITAL DE CITAÇÃO DE **RENATO CORREIA DE PAIVA - CPF: 051.117.163-35, VALDIR DANTAS DE SANTANA - CPF: 128.059.688-08 e RJP CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - CNPJ: 16.608.403/0001-58**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º **0000463-91.2016.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0000463-91.2016.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **RENATO CORREIA DE PAIVA - CPF: 051.117.163-35, VALDIR DANTAS DE SANTANA - CPF: 128.059.688-08 e RJP CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - CNPJ: 16.608.403/0001-58**, **POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 115.328,98** (cento e quinze mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). valor atualizado até 30 de janeiro de 2016, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo das Cédula de Crédito Bancário n.º 01024573, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conféri e subscrevo.

**Sidney Pettinati Sylvestre**  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL N.º 16/2019 - SP-CI-12V**

EDITAL DE CITAÇÃO DE **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE SOUZA - CPF: 314.522.108-61 e F. DE ASSIS SANTANA DE SOUZA - ME - CNPJ: 16.384.172/0001-46**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0023829-33.2014.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0023829-33.2014.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE SOUZA - CPF: 314.522.108-61 e F. DE ASSIS SANTANA DE SOUZA - ME - CNPJ: 16.384.172/0001-46**, **POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 181.908,92** (cento e oitenta e um mil e novecentos e oito reais e noventa e dois centavos) valor atualizado até 07 de novembro de 2014, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo das Cédula de Crédito Bancário n.º 734-1635.003.00001623-3, 21.1635.556.0000040-31e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conféri e subscrevo.

**Sidney Pettinati Sylvestre**  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-01V Nº 6, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DRA. ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE,**

**1. ALTERAR** os períodos de férias do servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, de 22/04/2019 a 10/05/2019 e 09/12/2019 a 19/12/2019 para **22/04/2019 a 21/05/2019**;

**2. INDICAR** para substituir o referido Supervisor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, em seu período de férias supra, o servidor NOAN SILVA SANTOS, RF 8398, revogando eventual indicação para substituição anterior.

São Paulo, 03 de abril de 2019.

**Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 09/04/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-05V Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA SP-CR-05V Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 54 em 05/04/2019,

**RESOLVE:**

**1 - RETIFICAR**, o item 2 da referida portaria Nº 10/2019 para correção de erro material, da forma seguinte, permanecendo inalterado o restante teor:

ONDE SE LÊ: "(...) no período compreendido entre **24/05/2019 e 04/06/2019** (11 dias)."

LEIA-SE: "(...) no período compreendido entre **24/05/2019 e 03/06/2019** (11 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CR-05V Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA Nº 8, DE 21 DE MARÇO DE 2019, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico da 3ª Região em 05/04/2019, bem como as férias, ausências e compensações de plantão dos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

**RESOLVE:**

**1 - RETIFICAR** o item "2" da Portaria nº. 08/2019 para correção de erro material, da forma seguinte, permanecendo inalterado o restante teor:

ONDE SE LÊ: "(...) na data de 21/03/2019 (em razão de licença médica), o servidor (...)"

LEIA-SE: "(...) na data de 21/03/2019 (em razão de compensação de plantão realizado em 09 de março de 2019), o servidor (...)"

**2 - INDICAR**, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, na data de **09/04/2019** (em razão de ausência para curso da Justiça Federal da 3ª Região de treinamento do Processo Judicial Eletrônico), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 12/04/2019 a 19/04/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão, e comparecer ao prédio nos dias abaixo especificados:

- dia 13/04/2019: Ana Carolina Lucio Calanca Micheloto, RF 7158;
- dia 14/04/2019: Alexandre Silva Santos, RF 7061;
- dia 17/04/2019: Ana Lucia Leuteviler Pereira, RF 3944;
- dia 18/04/2019: Eliset Rosolen Bighetti, RF 6868;
- dia 19/04/2019: Catia Machado Ferla, RF 6288.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**1ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora DÉBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 778, anteriormente agendadas para o período de 22.04.2019 a 03.05.2019 para o período de 06.05.2019 a 17.05.2019.

Campinas, 25 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 28/01/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 38, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o período de 22/04/2019 a 23/04/2019, da 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 22/04/2019 a 23/04/2019 (02 dias), referente à servidora ELAINE DE AQUINO CARDOSO E SILVA, RF: 4819, ficando a fruição de 02 (dois) dias remanescentes para o período de 23/04/2019 a 24/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 10/04/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 9, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Designa servidora para substituição de titular da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

**A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 32, de 18 de julho de 2018, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Fóruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para expedição de Portarias de designação de substitutos de servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo nominada como substituta do titular ocupante da Função Comissionada:

| RF   | TITULAR DA FUNÇÃO     | CJ/FC | PERÍODO                 | MOTIVO | RF   | SUBSTITUTO(A)                    |
|------|-----------------------|-------|-------------------------|--------|------|----------------------------------|
| 6647 | Rodrigo Pinto de Lima | FC-5  | 08/04/2019 a 16/04/2019 | Férias | 8214 | Ana Carla Pagoti Baleiro Marques |

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

**PORTARIA JAU-NUAR Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**MARÇO/2019**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU**

**O Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jahu/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

| PERÍODO                 | JUIZ                  |
|-------------------------|-----------------------|
| 01/03/2019 a 08/03/2019 | Hugo Daniel Lazzarin; |
| 11/03/2019 a 15/03/2019 | Hugo Daniel Lazzarin; |
| 18/03/2019 a 22/03/2019 | Hugo Daniel Lazzarin; |
| 25/03/2019 a 29/03/2019 | Hugo Daniel Lazzarin. |

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jahu/SP, para fazer constar como segue:

**PERÍODO**                      **JUIZ**  
01/03/2019 a 29/03/2019    Hugo Daniel Lazzarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JAU-NUAR Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**ABRIL/2019**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU**

**O Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jahu/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

| <b>PERÍODO</b>          | <b>JUIZ</b>                    |
|-------------------------|--------------------------------|
| 01/04/2019 a 05/04/2019 | Samuel de Castro Barbosa Melo; |
| 08/04/2019 a 12/04/2019 | Samuel de Castro Barbosa Melo; |
| 15/04/2019 a 16/04/2019 | Hugo Daniel Lazzarin;          |
| 22/04/2019 a 26/04/2019 | Hugo Daniel Lazzarin;          |
| 29/04/2019 a 30/04/2019 | Hugo Daniel Lazzarin.          |

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jahu/SP, para fazer constar como segue:

| <b>PERÍODO</b>          | <b>JUIZ</b>                    |
|-------------------------|--------------------------------|
| 01/04/2019 a 14/04/2019 | Samuel de Castro Barbosa Melo; |
| 15/04/2019 a 30/04/2019 | Hugo Daniel Lazzarin.          |

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMA Nº 27, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Irapuru/SP, em 9 de abril de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7526306-UTU5.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 10/04/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ**

**INTIMAÇÃO Nº 4660777/2019**

Por determinação do (a) Exmo. (a) Juiz (a) Federal Coordenador (a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André.**

| 1_PROCESSO                | 2_POLO ATIVO            | 3_POLO PASSIVO  | ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO | DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA           |
|---------------------------|-------------------------|---|---------------------------|--------------------------------------|
| 0002610-50.2018.4.03.6317 | ANILDA AFONSO RAMOS     | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RUSLAN STUCHI-SP256767    | 25/04/2019<br>13:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0002812-27.2018.4.03.6317 | MARIA DE FATIMA PEREIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RONALDO LOBATO-SP093614   | 25/04/2019<br>15:00:00 - CONCILIAÇÃO |

|                           |                                  |   |                                     |   |
|---------------------------|----------------------------------|---|-------------------------------------|---|
| 0003056-53.2018.4.03.6317 | JOANA MADALENA DA SILVA          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999               | 25/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0003369-14.2018.4.03.6317 | MARCOS APARECIDO DO PRADO ROBLES | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JOSÉ EDILSON SANTOS-SP229969        | 25/04/2019<br>14:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0003414-18.2018.4.03.6317 | ISMAIL APARECIDO GUIJARO         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | EDVANILSON JOSE RAMOS-SP283725      | 25/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0003809-10.2018.4.03.6317 | ALEX FELIX SANTOS                | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | CLISIA PEREIRA - SP374409           | 25/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0003975-42.2018.4.03.6317 | DALVA DE LIMA SILVA              | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999               | 25/04/2019<br>15:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0004291-55.2018.4.03.6317 | CACILDA MONTEIRO SANTOS          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999               | 25/04/2019<br>13:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0004348-73.2018.4.03.6317 | SAVERIO LAVACCA NETO             | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999               | 25/04/2019<br>15:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0004362-57.2018.4.03.6317 | GILENO DO PRADO SANTOS           | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | PATRICIA VITERI BARROS-SP256256     | 25/04/2019<br>13:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0004368-64.2018.4.03.6317 | SILVANA PERES GUARIEIRO          | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO-SP094202 | 25/04/2019<br>14:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

|                           |                                       |   |   |                                      |
|---------------------------|---------------------------------------|---|---|--------------------------------------|
| 0004379-93.2018.4.03.6317 | JOAO LOPES GOMES                      | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                             | 25/04/2019<br>15:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0004408-46.2018.4.03.6317 | JOSIANE APARECIDA JORA DE CASTRO      | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058 | 25/04/2019<br>16:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0004446-58.2018.4.03.6317 | CATIA REGINA DE TOLEDO                | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | EDVANILSON JOSE RAMOS-SP283725                    | 25/04/2019<br>15:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0004572-11.2018.4.03.6317 | FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                             | 25/04/2019<br>15:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0004593-84.2018.4.03.6317 | EMERSON ALESSANDRO DE MORGADO         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | LIDIANE RAMOS CERVERA-SP359498                    | 25/04/2019<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0004775-70.2018.4.03.6317 | CARLOS EDUARDO XAVIER                 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | WASHINGTON LUIS MEDEIROS DE OLIVEIRA-SP146546     | 25/04/2019<br>14:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0004860-56.2018.4.03.6317 | IZABEL ALVES DE SOUZA                 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                             | 25/04/2019<br>14:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0004919-44.2018.4.03.6317 | JULIANO CESAR BUGES                   | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | CÁSSIA RACHEL HENRIQUE DE LIMA-SP277565           | 25/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0004922-96.2018.4.03.6317 | ANGELA MARIA SANTOS OLIVEIRA FAUSTO   | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999                             | 25/04/2019<br>16:00:00 - CONCILIAÇÃO |

|                           |                           |   |   |   |
|---------------------------|---------------------------|---|---|---|
| 5004270-82.2018.4.03.6126 | JOSE SILVERIO DE CASTRO   | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | CAIO CRUZERA SETTI-SP321011             | 25/04/2019<br>16:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0000017-14.2019.4.03.6317 | ANDREIA ROSA DOS SANTOS   | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES-SP233796 | 25/04/2019<br>16:00:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
| 0000047-49.2019.4.03.6317 | GENIVALDO NANDES TEIXEIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI-SPI27125 | 25/04/2019<br>16:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 10/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 16, de 30 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias para o ano de 2019, dos servidores lotados no JEF de São José do Rio Preto-SP;

**RESOLVE:**

1. - **INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 09/04/2019** o primeiro período de férias da servidora – **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO, RF 5654, ANALISTA JUDICIÁRIO**, exercício 2019, de 08/04/2019 a 16/04/2019, para gozo de 12/06/2019 a 19/06/2019 (oito dias);

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 10 de abril de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo**, Juiz Federal, em 10/04/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Férias servidores

**O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, Supervisor da Seção de Distribuição - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição estará em férias no período de 01/04 a 16/04/2019,

**CONSIDERANDO** que o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo, estará em férias no período de 01/04 a 11/04/2019,

**CONSIDERANDO** que o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549- Chefe de Gabinete - CJ 02, estará em férias no período de 04/04 a 16/04/2019,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 23(4539681),

**CONSIDERANDO** que o servidor ERIC FUJITA - RF 5043- Diretor da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ 01, estará em férias no período de 08/04 a 16/04/2019,

**RESOLVE :**

**I - ALTERAR** os períodos de férias da servidora ANA PAULA VEIGA DE LIMA - RF 5546, anteriormente marcados para 01/04 a 12/04/2019 e 18/11 a 03/12/2019 e fazer constar os períodos de 01/04 a 05/04/2019 e 24/04 a 16/05/2019

**II - ALTERAR** o período de férias da servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcado para 04/02 a 02/03/2019 e fazer constar o período de 07/01 a 02/03/2020.

**III - DESIGNAR** a servidora MONICA ACCIARITO - RF 5394, para substituir o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, no período de férias supra citado.

**IV - ALTERAR** os períodos de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, anteriormente marcados para 01/04 a 07/04/2019 e 08/04 a 16/04/2019 e fazer constar os períodos de 08/04 a 14/04/2019 e 10/07 a 18/07/2019.

**V - DESIGNAR** o servidor DORIVAL JOSÉ PINHEIRO - RF 3560, para substituir o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, no período de férias supra citado.

**VI - DESIGNAR** a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, para substituir o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, no período de férias supra citado.

**VII - ALTERAR** o período de férias da servidora DANIELE CRISTINI DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8223, anteriormente marcado para 08/07 a 06/08/2019 e fazer constar os períodos de 26/06 a 15/07/2019 e 30/03 a 08/04/2020

**VIII - ALTERAR** os períodos de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcados para 02/05 a 10/05/2019, 22/07 a 31/07/2019 e 07/01 a 17/01/2020 e fazer constar os períodos de 27/05 a 14/06/2019 e 07/01 a 17/01/2020.

**IX - ALTERAR** os períodos de férias da servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, anteriormente marcados para 05/11 a 14/11/2019 e 09/12 a 19/12/2019 e fazer constar os períodos de 10/06 a 19/06/2019 e 04/11 a 14/11/2019.

**X - ALTERAR** o período de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcado para 03/04 a 12/04/2019 e fazer constar o período de 24/06 a 03/07/2019.

**XI - ALTERAR** em parte os termos da Portaria 23(4539681), para tornar sem efeito o item IV a seguir:

"IV - DESIGNAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, no período de férias supra citado."

**XII - DESIGNAR** o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, para substituir o servidor ERIC FUJITA, no período de férias supra citado.

**XIII - MARCAR** o período de férias - exercício 2019 da servidora MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO - RF 4982 para fazer constar os períodos de 22/04 a 03/05/2019 e 16/07 a 02/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 10/04/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIA SAND-01V Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º64/2005, a Resolução n.º496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, o calendário constante da Portaria CJF3R n. 206, de 12 de dezembro de 2017.

#### **RESOLVE:**

- 1) Designar o dia 13 de maio de 2019, às 13h30m, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Santo André – 26ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 17 de maio de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- 2) A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento;
- 3) Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:
  - a) não se interromperá a distribuição;
  - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
  - c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
  - d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
  - e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
- 4) O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;
- 5) No dia e hora designados, todos os funcionários deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;
- 6) Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento;
- 7) Os senhores executantes de mandado deverão devolver os mandados que estejam com excesso de prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes do início dos trabalhos;
- 8) Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- 9) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- 10) Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santo André, ao Instituto Nacional do Seguro Social, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;
- 11) Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimentos dos interessados;
- 12) Afixe-se o edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

EDITAL Nº 2/2019 - SAND-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ – 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

**A DRA. AUDREY GASPARINI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1.ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ - 26.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º5.010/66, os artigos 64 e 79 do Provimento COGE n.º64/2005, o calendário constante da Portaria CJF3R nº 301, de 11 de dezembro de 2018, que designou o período de 13 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:30 horas do dia 13 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara de Santo André, Corregedora da Vara, Dra. Audrey Gasparini, a MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Karina Lizie Holler, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Pereira Barreto, n.º 1.299, 1º andar, nesta cidade de Santo André, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santo André, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**3ª VARA DE SANTOS**

EDITAL Nº 3/2019 - SANT-03V

Senhores Advogados,

Ante a proximidade da Inspeção Geral Ordinária, solicitamos proceder à devolução dos processos abaixo relacionados até o dia 23/04/2019, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Relação de Processos em Carga:

0007416-64.2013.403.6104 126-MS 12/09/2018

OAB-SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICISSIMO GONCALVES

0202806-02.1995.403.6104 229-CUMSEN 22/01/2019

OAB-SP204950 - KATIA HELENA FERNANDES SIMOES AMARO

0207208-58.1997.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 25/01/2019

OAB-SP198407 - DIOGO PAIVA MAGALHAES VENTURA

0206260-19.1997.403.6104 229-CUMSEN 25/01/2019

OAB-SP206240 - FLAVIO ROGERIO FERREIRA CALADO

0000745-06.2005.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 13/02/2019

OAB-SP338705 - MARISTELA ASSIS DOS SANTOS

0006616-80.2006.403.6104 144-MEDIDA CAUTELAR 14/02/2019

OAB-SP150965 - ANDREA PAIXÃO DE PAIVA MAGALHÃES MARQUES

0201703-23.1996.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL 18/02/2019

OAB-SP230410 - SABRINA PEREZ GOES

0009964-72.2007.403.6104 28-ACAO MONITORIA 19/02/2019

OAB-SP142534 - SONIA MARIA BERTONCINI

0005757-10.2015.403.6311 29-ACAO ORDINARIA 21/03/2019

OAB-SP204950 - KATIA HELENA FERNANDES SIMOES AMARO

0207823-87.1993.403.6104 229-CUMSEN 01/04/2019

OAB-SP044846 - LUIZ CARLOS LOPES

0005589-18.2013.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 01/04/2019

OAB-SP104685 - MAURO PADOVAN JUNIOR

0007831-13.2014.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 01/04/2019

OAB-SP300587 - WAGNER SOUZA DA SILVA

0007165-03.2000.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 05/04/2019

OAB-SP412576 - VICTORIA MORI DOLABELLA FERREIRA LUZ

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gobbi Siqueira**, **Diretora de Secretaria**, em 11/04/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA SBPC-SUMA Nº 8, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL / 2019** conforme segue:

| OFICIAL DE JUSTIÇA | RF | DIAS |
|--------------------|----|------|
|--------------------|----|------|



|                            |      |         |
|----------------------------|------|---------|
| ANDRÉA REGINA RODRIGUES    | 3070 | 06 e 07 |
| DANILO DA CUNHA SOUSA      | 8087 | 17 a 21 |
| DOUGLAS STIPANICH FLORIANO | 6514 | 27 e 28 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SBCP-SUMA Nº 9, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL / 2019** conforme segue:

|              |  |
|--------------|--|
| 01           | Lucas Silveira Bohn – RF 8502              |
| 02           | Danilo da Cunha Sousa – RF 8087            |
| 03           | Márcio Alexandre Silva – RF 4309           |
| 04           | Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338     |
| 05           | Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324 |
| 06 SÁBADO    | Andréa Regina Rodrigues – RF 3070          |
| 07 DOMINGO   | Andréa Regina Rodrigues – RF 3070          |
| 08           | Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088  |
| 09           | Andréa Regina Rodrigues – RF 3070          |
| 10           | Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369         |
| 11           | Luiz Henrique de Santes – RF 4786          |
| 12           | Douglas Stipanich Floriano – RF 6514       |
| 13 SÁBADO    |  |
| 14 DOMINGO   |  |
| 15           | Francisco José Previtti – RF 3155          |
| 16           | Lucas Silveira Bohn – RF 8502              |
| 17 (PLANTÃO) | Danilo da Cunha Sousa – RF 8087            |

|              |   |
|--------------|---|
| 18 (PLANTÃO) | Danilo da Cunha Sousa – RF 8087           |
| 19 (PLANTÃO) | Danilo da Cunha Sousa – RF 8087           |
| 20 (PLANTÃO) | Danilo da Cunha Sousa – RF 8087           |
| 21 (PLANTÃO) | Danilo da Cunha Sousa – RF 8087           |
| 22           | Edilamar A. Fernandes Dornas - RF 4881    |
| 23           | Márcio Alexandre Silva – RF 4309          |
| 24           | Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338    |
| 25           | Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088 |
| 26           | Andréa Regina Rodrigues – RF 3070         |
| 27 SÁBADO    | Douglas Stipanich Floriano – RF 6514      |
| 28 DOMINGO   | Douglas Stipanich Floriano – RF 6514      |
| 29           | Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369        |
| 30           | Danilo da Cunha Sousa – RF 8087           |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIA Nº 2 DE 2019**

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA estará em férias no período de 22/04 a 30/04/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCINI PANONKO- RF 6097 para substituí-la no período de 22/04 a 30/04/2019.

CUMpra-SE. Publique-SE. Registre-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09 de abril de 2019.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

**PORTARIA Nº 3 DE 2019**

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

RENATA MATSUDA SUMIKAWA, RF 3653, ocupante do cargo em comissão de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em férias pelo período de 21/01 a 1º/02/2019;

ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO, RF 5445, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários esteve em férias pelo período de 18/03 a 29/03/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para substituí-los, respectivamente:

TATIANA SODRÉ DE ALMEIDA GUEDES, RF 3994 - período de 21/01 a 1º/02/2019 e

ANTONIO FERNANDO BENVENUTO, RF 5669 – período – 18/03 a 29/03/2019.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Bernardo do Campo, 09 de abril de 2019.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**2ª VARA DE SÃO CARLOS**

**EDITAL Nº 1/2019 - SCAR-02V**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL - 15ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos/SP,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **13 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 13 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Titular, Dr. João Roberto Otávio Júnior, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Henrique Moreira Granzoto, RF 6324.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal, à Av. Dr. Teixeira de Barros, 741, 2ª. Vara, nesta cidade de São Carlos/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e PGF), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Carlos, aos 10 de abril de 2019. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA SJRP-NUAR Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, nos dias 11, 12, 15, 16 e 22 de abril de 2019 em virtude de compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

**PORTARIA SJRP-NUAR Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**ESBOÇO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR, **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

I. Estabelecer a escala de **Juízes Distribuidores** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, como segue:

| PERÍODO | JUIZ |
|---------|------|
|---------|------|

|                         |                             |
|-------------------------|-----------------------------|
| 06/05/2019 a 10/05/2019 | Paulo Rui K. de Aguiar Pupo |
| 13/05/2019 a 17/05/2019 | Dênio Silva Thé Cardoso     |
| 20/05/2019 a 24/05/2019 | Paulo Rui K. de Aguiar Pupo |
| 27/05/2019 a 31/05/2019 | Adenir Pereira da Silva     |
| 03/06/2019 a 07/06/2019 | Roberto Cristiano Tamantini |
| 10/06/2019 a 14/06/2019 | Roberto Cristiano Tamantini |
| 17/06/2019 a 19/06/2019 | Thiago da Silva Motta       |
| 24/06/2019 a 28/06/2019 | Adenir Pereira da Silva     |
| 01/07/2019 a 05/07/2019 | Thiago da Silva Motta       |

II – ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

| PERÍODO                 | VARA | JUIZ                        | TELEFONE  |
|-------------------------|------|-----------------------------|-----------|
| 06/05/2019 a 10/05/2019 | 5ª   | Paulo Rui K. de Aguiar Pupo | 3216-8800 |
| 13/05/2019 a 17/05/2019 | 1ª   | Dênio Silva Thé Cardoso     | 3216-8800 |
| 20/05/2019 a 24/05/2019 | 4ª   | Paulo Rui K. de Aguiar Pupo | 3216-8800 |
| 27/05/2019 a 31/05/2019 | 5ª   | Adenir Pereira da Silva     | 3216-8800 |
| 03/06/2019 a 07/06/2019 | JEF  | Roberto Cristiano Tamantini | 3216-8800 |
| 10/06/2019 a 14/06/2019 | 1ª   | Roberto Cristiano Tamantini | 3216-8800 |
| 17/06/2019 a 19/06/2019 | 2ª   | Thiago da Silva Motta       | 3216-8800 |
| 24/06/2019 a 28/06/2019 | 4ª   | Adenir Pereira da Silva     | 3216-8800 |
| 01/07/2019 a 05/07/2019 | JEF  | Thiago da Silva Motta       | 3216-8800 |
|                         |      |                             |           |

III – ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

| Sáb.Dom e feriados/     | VARA | JUIZ                        | TELEFONE  |
|-------------------------|------|-----------------------------|-----------|
| 01/05/2019              | 2ª   | Dasser Lettiere Junior      | 3216-8800 |
| 03/05/2019 a 05/05/2019 | 5ª   | Paulo Rui K. de Aguiar Pupo | 3216-8800 |
| 10/05/2019 a 12/05/2019 | 1ª   | Dênio Silva Thé Cardoso     | 3216-8800 |
| 17/05/2019 a 19/05/2019 | 4ª   | Paulo Rui K. de Aguiar Pupo | 3216-8800 |
| 24/05/2019 a 26/05/2019 | 5ª   | Bruno Valentim Barbosa      | 3216-8800 |

|                         |     |                             |           |
|-------------------------|-----|-----------------------------|-----------|
| 31/05/2019 a 02/06/2019 | JEF | Roberto Cristiano Tamantini | 3216-8800 |
| 07/06/2019 a 09/06/2019 | 1ª  | Roberto Cristiano Tamantini | 3216-8800 |
| 14/06/2019 a 16/06/2019 | 2ª  | Thiago da Silva Motta       | 3216-8800 |
| 19/06/2019 a 23/06/2019 | 4ª  | Bruno Valentim Barbosa      | 3216-8800 |
| 28/06/2019 a 30/06/2019 | JEF | Thiago da Silva Motta       | 3216-8800 |

IV – INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 4ª VARA DE SOROCABA

**PORTARIA SORO-04V Nº 7, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ante a alteração do Cronograma CORE 3430821 quanto a nova data para realização da correção geral ordinária na Subseção Judiciária de Sorocaba, anteriormente marcada para o período de 05/08/2019 a 09/08/2019 (Portaria CORE nº 917, de 05/03/2018) e, posteriormente alterada para o período de 22/07/2019 a 31/07/2019 (Portaria CORE n. 1324, de 23/11/2018),

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ROSICLER LOPES, RF 6728**, anteriormente marcado para 15/07/2019 a 25/07/2019 (11 dias), para gozo e desmembramento nos períodos como seguem:

- 24/10/2019 a 30/10/2019 e,

- 16/12/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**

**Juíza Federal**

**PORTARIA SORO-04V Nº 8, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ante a alteração do Cronograma CORE 3430821 quanto a nova data para realização da correção geral ordinária na Subseção Judiciária de Sorocaba, anteriormente marcada para o período de 05/08/2019 a 09/08/2019 (Portaria CORE nº 917, de 05/03/2018) e, posteriormente alterada para o período de 22/07/2019 a 31/07/2019 (Portaria CORE n. 1324, de 23/11/2018),

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670**, anteriormente marcados para 15/07/2019 a 01/08/2019 (18 dias) e de 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias), para gozo e desmembramento nos períodos como seguem:

- 07/01/2020 a 24/01/2020 e,

- 03/11/2020 a 13/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 09/04/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**

**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

**1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIA SJBV-01V Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA Nº 011/2019**

**A DRA. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Aprovar o deslocamento do Oficial de Justiça-Avaliador João Batista Caldeira de Oliveira Júnior, RF 4463, ao município de:

- **MOCOCA/SP** no dia 10 de abril de 2019 para cumprimento da carta de ordem nº 0000089-86.2019.403.6127.

**PUBLIQUE-SE. Anote-se.**

São João da Boa Vista, 10 de abril de 2019.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

## TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

| Período                 | Recebimento PU/RE                     |
|-------------------------|---------------------------------------|
| 06/04/2019 a 12/05/2019 | Dra. Gabriella Naves Barbosa          |
| 13/05/2019 a 11/06/2019 | Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani |
| 12/06/2019 a 18/08/2019 | Dra. Gabriella Naves Barbosa          |
| 19/08/2019 a 05/10/2019 | Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pellegrino Soares Millani, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

#### PORTARIA AMER-01V Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

**O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o teor da solicitação SURF 4598537, bem como que a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190, requisiu licença/afastamento no(s) período(s) 02/04/2019 a 16/04/2019, conforme processo SEI Nº 0052666-50.2016.4.03.8001

#### RESOLVE:

**a) RETIFICAR** parcialmente a portaria de substituição nº 20/18 (4288531), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "..., de 29/10/18 a 31/03/19,..."

Leia-se: "..., de 29/10 a 16/01/19, 19/01 a 10/03/19, 12/03 a 31/03/19,..." e

**b) ALTERAR** parcialmente a portaria de substituição 17/2018 (doc. 4218206) para indicar a servidora CARMELITA ROSA ROCHA, RF 3145, para substituir a servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 02/04/2019 a 16/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

### 1ª VARA DE REGISTRO

#### PORTARIA REGT-01V Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

**JOÃO BATISTA MACHADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro - 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos oficiais de justiça por mais de 70 (setenta) quilômetros de distância da sede desta Unidade Judiciária, a fim de realizar diligências urgentes, nos termos da Resolução nº 124/1997

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 32, de 11 de Dezembro de 2018, que homologou o deslocamento da Analista Judiciário - Executante de Mandados deste juízo, **Sandra Maria Cardoso de Almeida, RF. 8254**, referente ao processo abaixo numerado:

#### ONDE SE LÊ:

| Processo nº              | Data da diligência | Local da diligência |
|--------------------------|--------------------|---------------------|
| 0000031-43.2013.403.6129 | 31/08/2018         | Iguape/SP           |
| <b>LEIA-SE:</b>          |                    |                     |
| Processo nº              | Data da diligência | Local da diligência |
| 0000021-43.2013.403.6129 | 31/08/2018         | Iguape/SP           |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

| Período    |            | Magistrado(a) Plantonista         | Unidade Judiciária Plantonista |
|------------|------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| De         | Até        |                                   |                                |
| 12/04/2019 | 16/04/2019 | Doutora Simone Bezerra Karagulian | 1ª VF                          |

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 19/02/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-06V Nº 8, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

**RETIFICAR** o item II da Portaria nº 7, de 04 de abril de 2019 para, onde se lê "21 a 25 de outubro de 2.020" passe a constar: "21 a 25 de outubro de **2.019**", mantendo as demais disposições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-05V Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª.** Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

**ALTERAR** as férias do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, anteriormente marcadas:

1. de 22/04/19 a 09/05/19 e de 14/10/19 a 12/11/19, para os períodos de 04/11/19 a 21/11/19 e 07/01/2020 a 05/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-PR-05V Nº 8, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo de licença-paternidade do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários - FC 05, Analista Judiciário, a partir de 04/04/19;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE, RF 6386, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período correspondente à licença-paternidade (processo SEI 0008603-32.2019.4.03.8001).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 10/04/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

#### **1ª VARA DE CATANDUVA**

#### **PORTARIA CATA-01V Nº 24, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), a compensar o dia **05/04/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

**DESIGNAR**, em sua substituição, a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, no dia acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-TR Nº 11, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o despacho DFORMS n. 4550446.

**CONSIDERANDO** a compensação do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-03), RF 7118, no dia 05/04/2019 (registrada no sistema e-GP);

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, nos dias 04/02/2019 e 05/04/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 09/04/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 09 de abril de 2019.

### **PORTARIA CPGR-TR Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o despacho DFORMS n. 4608376;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **NAÍRA CABRAL MACIEL ALMEIDA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7029, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05) no dia 15/02/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 09/04/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 09 de abril de 2019.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **12/04/2019 a 15/04/2019**.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 12/04/2019 a 16/04/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

| PERÍODO                 | JUIZ PLANTONISTA  |
|-------------------------|---|
| 12/04/2019 a 15/04/2019 | Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS. |

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| Período                 | Vara | Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados: |
|-------------------------|------|---|
| 12/04/2019 a 16/04/2019 | 2ª   | Erika de Souza Gevesier Nunes - RF 7033                     |

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas**.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/04/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 65, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 15/04/2019 a 16/04/2019, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 15.04.2019 a 16.04.2019**, conforme relacionado abaixo:

| <b>PERÍODOS</b>                | <b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>   |
|--------------------------------|--|
| <b>15.04.2019 a 16.04.2019</b> | <b>Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.</b> |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/04/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 66, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da terça-feira, para o PERÍODO DE 15.04.2019 a 16.04.2019, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 15.04.2019 a 16.04.2019**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da terça-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

| <b>PERÍODO</b>                 | <b>JUIZ(A) PLANTONISTA</b>   |
|--------------------------------|--|
| <b>15.04.2019 a 16.04.2019</b> | <b>Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.</b> |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/04/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA CPGR-SUPE Nº 31, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o item IX do 1º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2019 (Processo SEI nº 0001045-06.2019.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 02.04.2019, considerado publicado em 03.04.2019;

**RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a **1ª opção**:

a) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS:

| Nome                                       | Subseção de origem | Critérios de desempate | Classificação |
|--|--------------------|------------------------|---------------|
| Flávia Percília Ertzog Rubio Rios          | JEF Dourados       | “a” 5.185 dias         | 1º            |
| Flávia Rodrigues Guebur Araújo             | 2ª Vara Ponta Porã | “a” 2.809 dias         | 2º            |
| Danilo César Maffei                        | 1ª Vara Ponta Porã | “a” 2.670 dias         | 3º            |
| Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola | 2ª Vara Dourados   | “a” 2.586 dias e “d”   | 4º            |
| Renata Patrícia Silva Santos Arruda        | 1ª Vara Dourados   | “a” 2.586 dias         | 5º            |
| Kelly Cristina Alves Massuda Artero        | 1ª Vara Corumbá    | “a” 1.354 dias e “d”   | 6º            |
| Pedro Corrêa Wey Marques                   | 1ª Vara Coxim      | “a” 1.354 dias         | 7º            |
| Rodrigo Martins de Quevedo                 | 1ª Vara Coxim      | “d” 679 dias           | 8º            |
| Glenda Rodrigues Oliveira                  | 1ª Vara Ponta Porã | “a” 430 dias           | 9º            |

b) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para 1ª Vara de Coxim – MS:

- não houve interessados.

c) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Subseção Judiciária de Dourados - MS:

| Nome                         | Subseção de origem | Critérios de desempate | Classificação |
|------------------------------|--------------------|------------------------|---------------|
| Jéssica Donizeth de Oliveira | 1ª Vara Ponta Porã | “a” 306 dias           | 1º            |

d) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para outra Subseção – Três Lagoas - MS:

| Nome                          | Subseção de origem | Crítério de desempate | Classificação |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| Renata Nunes de Freitas Ramos | 1ª Vara Naviraí    | “a” 420 dias          | 1º            |

e) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o JEF – Campo Grande - MS:

| Nome                                   | Subseção de origem | Crítério de desempate | Classificação |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|
| Alessandra Borges de Souza de Oliveira | 2ª Vara C. Grande  | “a” 2.705 dias        | 1º            |

**II - DIVULGAR** a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações considerando a **2ª opção**:

a) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o JEF de Dourados - MS

| Nome                                | Subseção de origem | Crítérios de desempate | Classificação |
|-------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------|
| Renata Patrícia Silva Santos Arruda | 1ª Vara Dourados   | “a” 2.586 dias         | 1º            |
| Kelly Cristina Alves Massuda Artero | 1ª Vara Corumbá    | “a” 1.354 dias         | 2º            |

b) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Subseção Judiciária de Dourados - MS

| Nome                      | Subseção de origem | Crítérios de desempate | Classificação |
|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------|
| Glenda Rodrigues Oliveira | 1ª Vara Ponta Porã | “a” 430 dias           | 1º            |

**III – RESSALTAR** que a contagem de tempo constante na presente Portaria foi extraída dos assentamentos funcionais dos servidores, visto que muitos dos dados informados pelos interessados divergiam dos registros.

**IV –** Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da **publicação** desta Portaria no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.

**V -** A Portaria de homologação do presente certame será expedida após o decurso do prazo para eventuais recursos e nela será considerada também a **2ª opção** feita pelos candidatos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/04/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02V Nº 24, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), requereu compensação nos dias 08, 12, 15 e 16/04/2019 e estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 06/05/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 02/05/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;

RESOLVE:

**RETIFICAR o item 1** da Portaria 21 (doc 4633169) para que onde se lê: "**1. DESIGNAR** a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), nos dias **12, 15 e 16/04/2019**, bem como de **22/04/2019 a 06/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições**"; PASSE A CONSTAR:

**1. DESIGNAR:** a) a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), **nos dias 08, 12, 15 e 16/04/2019, bem como de 22/04/2019 a 06/05/2019, exceto os dias 02 e 03/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições**; b) a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, RF 7394, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), no dia **02/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições**; c) a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), no dia **03/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições**.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Juíza Federal Substituta na titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-02V Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pela servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

**CONSIDERANDO** o pedido de revogação do requerimento de compensação da referida servidora nos dias 29 a 31/05/2019 (doc 4658114);

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR o item I** da Portaria 3 (doc 4423397) para onde constou "**AUTORIZAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, a fruir a título de compensação de horas os dias 14/01/2019, 29/05/2019, 30/05/2019 e 31/05/2019" PASSE A CONSTAR:

**I - AUTORIZAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, a fruir a título de compensação de horas o dia 14/01/2019.

Dourados/MS, 09 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIA DOUR-02V N° 26, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário, RF 5247, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora para os dias 02 e 03/05/2019 (doc 4658795);

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário, RF 5247, a fruir a título de compensação de horas os dias 02 e 03/05/2019.

Dourados/MS, 10 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes**, Juíza Federal Substituta, em 11/04/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

**1A VARA DE CORUMBA**

**PORTARIA CORU-01V N° 31, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFOR 291/2008, artigo 107, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, Diretor de Secretaria, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução CJF 4/2008;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor para os dias 15, 16 e 22/04/2019;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária, RF 7356, para exercer em substituição, o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 15, 16 e 22 de abril de 2019, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes**, Juiz Federal, em 10/04/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORU-01V N° 32, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 71, de 31/03/2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 391, de 23/07/2010;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 64, de 28/04/2005, artigo 463;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores, conforme períodos que seguem:

| <b>PERÍODO</b>   | <b>SERVIDORES</b>  |
|--|--|
| <b>Das 18h00min de 12.04.2019 às 08h00min 15.04.2019</b> | Kassia Flores Lorenzon – RF 7467<br>Ceci Maria Medeiros Flávia – RF 7444     |
| <b>Das 08h00min de 15.04.2019 às 18h00min 18.04.2019</b> | Ceci Maria Medeiros Flávia – RF 7444   |
| <b>Das 18h00min de 18.04.2019 às 08h00min 26.04.2019</b> | Kelly Cristina Alves Massuda Artero - RF 7435                                |
| <b>Das 18h00min de 26.04.2019 às 08h00min 29.04.2019</b> | Mario Sergio Nogari Cuellis – RF 7470<br>Mariana de Almeida Lara - RF 7356   |
| <b>Das 08h00min de 29.04.2019 às 08h00min 03.05.2019</b> | Mariana de Almeida Lara - RF 7356  |
| <b>Das 18h00min de 03.05.2019 às 08h00min 10.05.2019</b> | Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928   |
| <b>Das 18h00min de 10.05.2019 às 08h00min 17.05.2019</b> | Antonio Carlos Dias de Paula - RF 5406                                       |
| <b>Das 18h00min de 17.05.2019 às 08h00min 24.05.2019</b> | Kassia Flores Lorenzon - RF7467  |
| <b>Das 18h00min de 24.05.2019 às 08h00min 27.05.2019</b> | Luana Barreto de Arruda – RF 7457<br>Alceu Vieira do Amaral Junior - RF 7228 |
| <b>Das 08h00min de 27.05.2019 às 08h00min 31.05.2019</b> | Alceu Vieira do Amaral Junior - RF 7228                                      |
| <b>Das 18h00min de 31.05.2019 às 08h00min 07.06.2019</b> | Walter Nenzinho da Silva – RF 4216   |
| <b>Das 18h00min de 07.06.2019 às 08h00min 14.06.2019</b> | Wilson José Oliveira Mendes – RF 5177  |
| <b>Das 18h00min de 14.06.2019 às 18h00min 20.06.2019</b> | Wilker Ricardo de Souza - RF 5203  |
| <b>Das 18h00min de 20.06.2019 às 08h00min 28.06.2019</b> | Tiago Santos Souza– RF 7396  |
| <b>Das 18h00min de 28.06.2019 às 08h00min 05.07.2019</b> | Kassia Flores Lorenzon – RF 7467   |
| <b>Das 18h00min de 05.07.2019 às 08h00min 12.07.2019</b> | Ceci Maria Medeiros Flávia – RF 7444   |

|  |   |
|--|---|
| <b>Das 18h00min de 12.07.2019 às 08h00min 19.07.2019</b> | Kelly Cristina Alves Massuda Artero - RF 7435 |
| <b>Das 18h00min de 21.07.2019 às 08h00min 26.07.2019</b> | Mario Sergio Nogari Cuellis – RF 7470         |
| <b>Das 18h00min de 26.07.2019 às 08h00min 02.08.2019</b> | Mariana de Almeida Lara - RF 7356             |
| <b>Das 18h00min de 02.08.2019 às 08h00min 09.08.2019</b> | Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928            |
| <b>Das 18h00min de 09.08.2019 às 08h00min 16.08.2019</b> | Antonio Carlos Dias de Paula - RF 5406        |
| <b>Das 18h00min de 16.08.2019 às 08h00min 23.08.2019</b> | Luana Barreto de Arruda – RF 7457             |
| <b>Das 18h00min de 23.08.2019 às 08h00min 30.08.2019</b> | Alceu Vieira do Amaral Junior - RF 7228       |
| <b>Das 18h00min de 30.08.2019 às 08h00min 06.09.2019</b> | Walter Nenzinho da Silva – RF 4216            |
| <b>Das 18h00min de 06.09.2019 às 08h00min 13.09.2019</b> | Wilker Ricardo de Souza RF 5203               |
| <b>Das 18h00min de 13.09.2019 às 08h00min 20.09.2019</b> | Kassia Flores Lorenzon – RF 7467              |
| <b>Das 18h00min de 20.09.2019 às 08h00min 27.09.2019</b> | Mariana de Almeida Lara - RF 7356             |
| <b>Das 18h00min de 27.09.2019 às 08h00min 04.10.2019</b> | Wilson José Oliveira Mendes – RF 5177         |
| <b>Das 18h00min de 04.10.2019 às 08h00min 10.10.2019</b> | Ceci Maria Medeiros Flãmia – RF 7444          |
| <b>Das 18h00min de 10.10.2019 às 08h00min 18.10.2019</b> | Walter Nenzinho da Silva– RF 4216             |
| <b>Das 18h00min de 18.10.2019 às 08h00min 25.10.2019</b> | Tiago Santos Souza– RF 7396                   |
| <b>Das 18h00min de 25.10.2019 às 18h00min 31.10.2019</b> | Mario Sergio Nogari Cuellis – RF 7470         |
| <b>Das 18h00min de 31.10.2019 às 08h00min 08.11.2019</b> | Alceu Vieira do Amaral Junior - RF 7228       |
| <b>Das 18h00min de 08.11.2019 às 08h00min 14.11.2019</b> | Antonio Carlos Dias de Paula - RF 5406        |
| <b>Das 18h00min de 14.11.2019 às 08h00min 22.11.2019</b> | Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928            |
| <b>Das 18h00min de 22.11.2019 às 08h00min 29.11.2019</b> | Luana Barreto de Arruda – RF 7457             |

|  |   |
|--|---|
| <b>Das 18h00min de 29.11.2019 às 08h00min 06.12.2019</b> | Kelly Cristina Alves Massuda Artero - RF 7435 |
| <b>Das 18h00min de 06.12.2019 às 08h00min 13.12.2019</b> | Wilson José Oliveira Mendes – RF 5177         |
| <b>Das 18h00min de 13.12.2019 às 08h00min 19.12.2019</b> | Wilker Ricardo de Souza - RF 5203             |

**II** - O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as **09 até 12 horas**, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9- 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**III** - Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**IV** - O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**V** - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 1/2019 - CORU-01V

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE COMPETÊNCIA MISTA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE CORUMBÁ - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto na Lei 5.010/1966, artigo 13, incisos III e IV, no Provimento CORE 64, de 28/04/2005, artigos 64 a 79 e Portaria CJF-3 301, de 11/12/2018, publicada no Diário Eletrônico TRF-3, Edição 230, de 13/12/2018, que designou o **período de 27 a 31 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com **audiência de instalação a ser realizada às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2019** na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, servindo como Secretário o senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua XV de Novembro, 120, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, Delegacia de Polícia Federal em Dourados e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Corumbá/MS, aos 10 de abril de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORU-01V Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Corumbá - 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 5010/1966, artigo 13, incisos III, IV e VIII, e Provimento CORE 64, de 28/04/2005, artigos 64 a 79, bem como na Portaria CJF-3 301, de 11/12/2018, publicada no Diário Eletrônico TRF-3, Edição 230, de 13/12/2018,

**RESOLVE:**

1. Designar o dia **27 de maio de 2019 às 14:00 horas** para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de Corumbá, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 31 de maio de 2019**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

2. No dia e hora designados, todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;

3. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

4. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

5. Não se interromperá a distribuição;

6. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

7. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Peritos, Procuradores da União e Autarquias, Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal, **até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos**, ou seja, devolução dos autos em Secretaria **até 20 de maio de 2019**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

8. Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos, bastando a apresentação de relatório com a confirmação do responsável pelos processos na Contadoria e, no decorrer dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, se houver necessidade e a critério deste Juízo, os processos poderão ser requisitados.

9. Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;

10. Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

11. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

12. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 25 de março de 2019, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

13. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume.

14. Determinar que sejam comunicados à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

15. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), ao Departamento de Polícia Federal em Dourados e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.